



TERMO DE ADITAMENTO Nº 120 /2023

Processo Administrativo: PMC.2018.00027282-93

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2019

Termo de Contrato nº 022/19

Termo de Aditamento nº 100/21

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0002-10, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento um aditamento contratual, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO, DO REAJUSTE E DO VALOR

1.1. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 8642083, fica acrescido o valor do ajuste em 12,24%, no equivalente a R\$ 4.000.706,10 (quatro milhões, setecentos e seis reais e dez centavos).

1.2. Nos termos do despacho autorizativo documento SEI nº 8642083, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 15,35%, com base no estabelecido no subitem 4.3.1, da Cláusula Quarta, do Contrato nº 22/2019.

1.3. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 8.350.123,49 (oito milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal, conforme documento SEI nº 7985677, do processo, sendo permitidas alterações, caso necessário e desde que admitidas pela legislação vigente.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

4.1. A Contratada apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 417.506,17 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e dezessete centavos)), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças, devendo ser renovada anualmente.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Campinas,

16 AGO. 2023


MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

RENATA NUNES Assinado de forma
digital por RENATA
FERREIRA:3712 NUNES
3728840 FERREIRA:371237288
40

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Representante Legal:

CPF nº





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2018.00027282-93

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de aquisição e de fornecimento de combustíveis

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/19

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATO Nº 022/19

TERMOS DE ADITAMENTO Nº 100/21 e 120 /23

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.354.108-69

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração

CPF: 753.123.018-68

Assinatura: (Não atua mais na Administração)

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: RENATA NUNES
FERREIRA-371237
28940 Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FORMALPA31123728940

Cargo: _____

CPF: _____

E-mail de contato: jardel.boneli@primebeneficios.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

